

Ano Letivo 2021-2022

OFERTA Nº 5710	
Descrição, Critérios de Seleção e de Ordenação para a Contratação de técnicos que asseguram o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1º ciclo do ensino básico	
Tipologia	Contratação de Escola
Duração	Até 30 de junho de 2022
Número de horas	8 horas
Local de Trabalho	Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso
Área a Concurso	<ul style="list-style-type: none"> Atividades Experimentais

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
1 – Habilitação académica e profissional – 35% (habilitação profissional ou própria para a docência adequada ao desenvolvimento da atividade)	
Área de formação académica ou profissional nos grupos de recrutamento 110, 230, 510 ou 520.	
Nota: não serão aceites/admitidos a concurso candidatos cujo perfil profissional ou formação académica não se enquadre nos requisitos anteriores.	
HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> Qualificação profissional para a docência 	25%
<ul style="list-style-type: none"> Habilitação própria 	15%
<ul style="list-style-type: none"> Sem habilitação profissional ou própria 	0%
CLASSIFICAÇÃO ACADÉMICA	PONTUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> De 10,000 a 12,999 	2%
<ul style="list-style-type: none"> De 13,000 a 14,999 	4%
<ul style="list-style-type: none"> De 15,000 a 16,999 	7%
<ul style="list-style-type: none"> De 17,000 a 20,000 	10%
2 – Experiência profissional - 30% (tempo de serviço total – indicação do número de dias de serviço até 31/08/2020)	
TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> Sem tempo de serviço 	0%

• De 1 a 100 dias	4%
• De 101 a 365 dias	8%
• De 366 a 730 dias	12%
• De 731 a 1095 dias	16%
• Superior a 1095 dias	20%
EXPERIÊNCIA EM AEC	PONTUAÇÃO
• Com experiência em AEC	10%
• Sem experiência em AEC	0%
3 - Entrevista de Avaliação de Competências - 35%	
a) Experiência e competência profissional do candidato na área específica a concurso.	15%
b) Trabalho de equipa e relação interpessoal.	5%
c) Demonstração de competências sociais.	5%
d) Competências de comunicação – clareza e facilidade de discurso.	5%
e) Motivação para o desempenho de funções.	5%

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática SIGRHE, disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (www.dgae.mec.pt), sendo o prazo de candidatura o constante na referida aplicação.
- b) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página oficial do Agrupamento na Internet (www.aepl.edu.pt).
- c) **Todas as declarações prestadas no presente procedimento são da exclusiva responsabilidade do candidato e têm de ser suscetíveis de comprovação documental.**
- d) Os candidatos devem preencher os critérios de seleção no SIGRHE de acordo com a pontuação que consta neste aviso e estão publicados no SIGRHE.
- e) Após o término do concurso, o Agrupamento de Escolas publicará (na página oficial do Agrupamento na Internet e na Sede do Agrupamento) a lista de candidatos com a respetiva pontuação obtida por aplicação dos critérios de seleção 1 e 2 (habilitação académica e profissional e experiência profissional) e a calendarização para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, constituindo esta a forma oficial de convocatória.
- f) A entrevista de avaliação de competências é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por aplicação dos critérios de seleção 1 e 2, conforme alínea anterior.

Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso - 150915

- g) O candidato, quando chamado à entrevista, deverá entregar cópia do BI/CC e os documentos comprovativos das declarações prestadas na candidatura. Nos documentos deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios, nomeadamente:
- Certificado de habilitações académicas;
 - Comprovativo do tempo de serviço (declaração comprovativa ou cópia do registo biográfico atualizado);
 - Comprovativo da experiência em AEC.
- h) Será atribuída a pontuação de zero pontos sempre que se considere que o candidato não forneceu os dados necessários a uma correta graduação do critério ou que o fez de forma incorreta.
- i) A não comparência à entrevista implica a atribuição de zero pontos nesse critério.
- j) A apresentação dos documentos relativos à candidatura é obrigatória aquando da apresentação do candidato selecionado.
- k) Se um candidato concorrer a mais de um horário na mesma área, a entrevista será única.
- l) As entrevistas serão realizadas por um júri nomeado pelo Diretor do Agrupamento.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 1º:** Tempo de serviço em funções docentes;
- 2º:** Classificação académica;
- 3º:** Idade.

Póvoa de Lanhoso, 17 de setembro de 2021

O Diretor